



DECRETO No. 5696, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1993.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de CR\$164.490.000,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa mil cruzeiros reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente o artigo 5o., da Lei no. 2669, de 1o. de dezembro de 1992, e as Leis nos. 2961, de 27 de setembro de 1993, Lei no.2978, de 29 de novembro de 1993 e 2982, de 02 de dezembro de 1993,

DECRETA:

ARTIGO 1o. - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

03070212.03/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 450.000,00
08482472.05/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 2.200.000,00
03070212.10/3.1.9.1-Sentenças Judiciárias.....	CR\$ 5.500.000,00
03070212.10/4.1.2.0-Equipamentos e Mat. Permanente....	CR\$ 100.000,00
03070212.12/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 700.000,00
03070212.14/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 300.000,00
03070242.16/3.1.2.0-Material de Consumo.....	CR\$ 1.100.000,00
03072172.17/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 300.000,00
03070212.20/3.1.2.0-Material de Consumo.....	CR\$ 600.000,00
03070212.20/4.1.2.0-Equipamentos e Mat. Permanente....	CR\$ 100.000,00
03070212.26/3.1.2.0-Material de Consumo.....	CR\$ 120.000,00
03070252.37/3.1.2.0-Material de Consumo.....	CR\$ 20.000,00
13764471.08/4.1.1.0-Obras e Instalações.....	CR\$ 550.000,00
13764471.10/4.1.1.0-Obras e Instalações.....	CR\$ 4.000.000,00
13764481.11/4.1.1.0-Obras e Instalações.....	CR\$ 1.100.000,00
13764481.13/4.1.1.0-Obras e Instalações.....	CR\$ 1.900.000,00
13764491.15/4.1.1.0-Obras e Instalações.....	CR\$ 8.000.000,00
16915751.16/4.1.1.0-Obras e Instalacoes.....	CR\$ 8.000.000,00
16915752.38/3.1.2.0-Material de Consumo.....	CR\$ 500.000,00
10603282.41/3.1.2.0-Material de Consumo.....	CR\$ 250.000,00
10603282.41/3.1.3.2-Outros Servicos e Encargos.....	CR\$ 700.000,00
10603262.49/3.1.2.0-Material de Consumo.....	CR\$ 1.500.000,00
10603271.18/4.3.3.1-Auxilios p/ Desp. de Capital.....	CR\$18.000.000,00
16885341.20/4.1.1.0-Obras e Instalacoes.....	CR\$ 2.000.000,00
16885341.21/4.1.1.0-Obras e Instalacoes.....	CR\$ 1.000.000,00
16885342.54/3.1.2.0-Material de Consumo.....	CR\$ 50.000,00
16885342.54/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$28.500.000,00



04150882.57/4.1.2.0-Equipamentos e Mat. Permanente....CR\$ 5.000.000,00  
04181112.60/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 300.000,00  
15810312.64/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 3.800.000,00  
15814862.68/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 100.000,00  
08411851.31/4.1.1.0-Obras e Instalações.....CR\$ 1.500.000,00  
13754282.72/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 200.000,00  
08421882.79/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 250.000,00  
08462242.87/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 1.000.000,00  
08424272.96/3.1.2.0-Material de Consumo.....CR\$ 1.600.000,00  
08421882.100/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 450.000,00  
08421882.101/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 600.000,00  
08482522.104/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 2.200.000,00  
13754282.105/3.1.2.0-Material de Consumo.....CR\$ 100.000,00  
13754282.105/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 1.300.000,00  
13754282.107/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....CR\$19.000.000,00  
13754282.108/3.1.2.0-Material de Consumo.....CR\$ 2.600.000,00  
06301742.120/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 150.000,00  
06301772.121/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 500.000,00  
15844922.125/3.2.8.0-Cont.p/ Formação do P.A.S.E.P....CR\$ 9.000.000,00  
13754281.42/4.1.1.0-Obras e Instalações.....CR\$27.000.000,00  
15810312.137/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 300.000,00

T O T A L : .....CR\$164.490.000,00

ARTIGO 2o. - Para atender às suplementações a que se refere o artigo anterior, ficam utilizados CR\$164.490.000,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa mil cruzeiros reais), do excesso de arrecadação projetado para o corrente exercício.

ARTIGO 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 02 de dezembro de 1993.

  
OLÍMPIO PIRES GUERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

*Rousecc*  
p/ DARCY PIRES GUERRA  
CHEFE DE GABINETE

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.